

**LEI MUNICIPAL Nº 1085/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

*“Dispõe sobre Aprovação da Quadra 22 do Loteamento “Irmãos Amaral” e dá outras providências”*

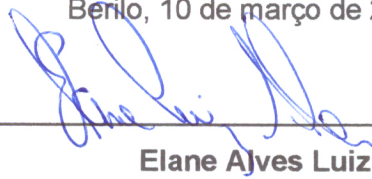
O Povo do Município de Berilo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** – Fica aprovada a Quadra 22, contendo 04 (quatro) lotes, com área total de 1.548,288m<sup>2</sup>, extraída do Loteamento denominado “IRMÃOS AMARAL”, de propriedade da Sra. Márcia de Lourdes Machado Amaral Souto, inscrita no CPF nº 437.608.996-68 e RG M-2.350.531, em conjunto com os demais herdeiros e co-proprietários, cujo loteamento achasse situado às margens da LMG- 676, Bairro Planaltinho, Município de Berilo, conforme Mapa e Memorial Descritivo anexo que é parte integrante desta lei.

**Parágrafo único:** o loteamento, em sua amplitude, contém espaços destinados à instalação de equipamentos públicos, bem como perímetros reservados à abertura de vias públicas, em observância aos requisitos da Lei Nacional 6.766 de 19 de dezembro de 1976.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo, 10 de março de 2022.



**Elane Alves Luiz**

**Prefeita Municipal**